



Entenda o **CONTENCIOSO**
uma dívida que é da **CAIXA**



CONTENCIOSO: essa dívida é da **CAIXA**

FENAE

Federação Nacional das Associações
do Pessoal da Caixa Econômica Federal

www.fenae.org.br

SRTVS Qd 701, Centro Empresarial Assis Chateaubriand,
Loja 126, Térreo II, Conj. L, Lote 38, Bloco II,
Asa Sul Brasília / DF - CEP 70340-906

DIRETORIA EXECUTIVA

DIRETOR-PRESIDENTE

Jair Pedro Ferreira

DIRETOR VICE-PRESIDENTE

Sérgio Takemoto

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Clotário Cardoso

DIRETOR DE ESPORTES

Carlos Alberto Oliveira Lima

DIRETOR SOCIOCULTURAL

Moacir Carneiro da costa

DIRETOR DE COMUNICAÇÃO E IMPRENSA

Marcos Aurélio Saraiva Holanda

DIRETORA DE ASSUNTOS DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS

Marlene Rodrigues Dias

DIRETORA DE JUVENTUDE

Rachel de Araújo Weber

DIRETORA DE RELAÇÕES DO TRABALHO

Rita de Cássia Santos Lima

DIRETORA DE SAÚDE E PREVIDÊNCIA

Fabiana Cristina Meneguele Matheus

DIRETOR DA REGIÃO NORTE

Jerry Fiusa

DIRETORA DA REGIÃO NORDESTE

Giselle Maria Araújo Lima

DIRETOR DA REGIÃO CENTRO-OESTE

José Herculando do Nascimento Neto

DIRETOR DA REGIÃO SUDESTE

Dionísio Reis Siqueira

DIRETORA DA REGIÃO SUL

Célia Margit Zingler

CONSELHO FISCAL

TITULARES

Francisca de Assis Araújo Silva

Maria Rita Serrano

José Megume Tanaka

SUPLENTES

Paulo César Barros Cotrim

Laércio Silva

Anabele Silva

CONSELHO DELIBERATIVO NACIONAL

Paulo Roberto Moretti - Presidente

Nanci Pereira dos Santos - Vice-presidente

Paulo Roberto Damasceno - Secretário Geral

GERENTE DE COMUNICAÇÃO

Rodrigo Fernandes

CONSULTORES TÉCNICOS

Paulo Borges - Fenae

Valmir Gôngora - Apcef SP/Dieese

Sumário

4

Contencioso: por que
essa dívida é da Caixa?

6

O contencioso

9

O maior objeto de
ações judiciais contra
a Funcef

11

Essa luta não é de hoje

14

O verdadeiro rombo
dos fundos de pensão

16

O maior fator de déficit
nos planos da Funcef

18

O iceberg

20

Por que são os participantes
que pagam a conta

22

A responsabilidade dos
operadores do Direito

CONTENCIOSO: POR QUE ESSA DÍVIDA É DA CAIXA?

Uma conta que é gerada pela Caixa, mas é paga pelo participante da Funcef. Esse é o contencioso judicial, que hoje é, isoladamente, o principal fator de déficit da Fundação e já representa R\$ 2,4 bilhões de prejuízo.

O impacto do contencioso é superior ao de qualquer investimento e vem sendo cobrado indevidamente dos trabalhadores há muitos anos. Também há muito tempo, vimos denunciando esse absurdo. Nos últimos tempos, obtivemos alguns avanços e evitamos que o contencioso fosse ainda maior, mas Caixa e Funcef insistem em fingir que essa conta não existe.

Por isso, a Fenae decidiu mobilizar a categoria por meio da campanha:

CONTENCIOSO essa dívida é da **CAIXA**

O objetivo desta campanha é dar prosseguimento ao debate e mobilizar nacionalmente milhares de participantes e diversas entidades em defesa do patrimônio dos trabalhadores.

Este relatório contém as principais informações sobre o contencioso, dispostas de forma objetiva e acessível. A presente edição foi elaborada com base nos dados disponíveis, cuja competência remonta a novembro de 2016, data do último balancete publicado pela Funcef.

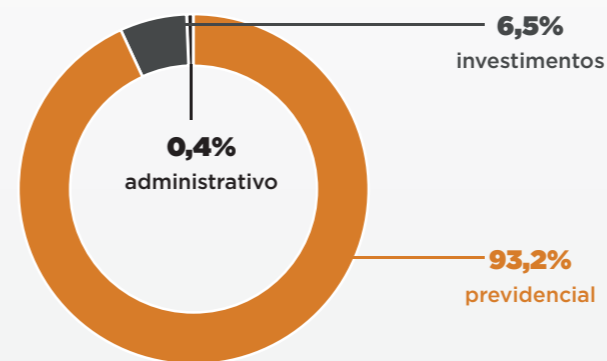
Nossos canais estão disponíveis para que todos entendam o absurdo que é essa dívida e como funciona esse problema crônico, que prejudica o trabalhador e coloca em risco a viabilidade dos planos de benefícios.

Diretoria Executiva

O CONTENCIOSO

Dentro de uma empresa, seja ela pública ou privada, o conjunto de ações judiciais que envolvem alguma contestação, disputa ou conflito de interesses é chamado por um termo jurídico: contencioso. No caso dos fundos de pensão, parte desse estoque de ações resulta na correção de benefícios previdenciários de trabalhadores, e para isso, é preciso mais dinheiro.

Na Funcef, conforme o balancete de novembro de 2016, R\$ 2,4 bilhões estão provisionados para o contencioso. Essa provisão refere-se somente às chamadas causas de perda provável, ou seja, aquelas cuja perda já é dada como certa e que, de acordo com as normas contábeis, precisam ser registradas nos balanços para o devido provisionamento de recursos. As demais ações – que envolvem um montante ainda maior – não são contabilizadas e aparecem somente em ressalvas nos relatórios.

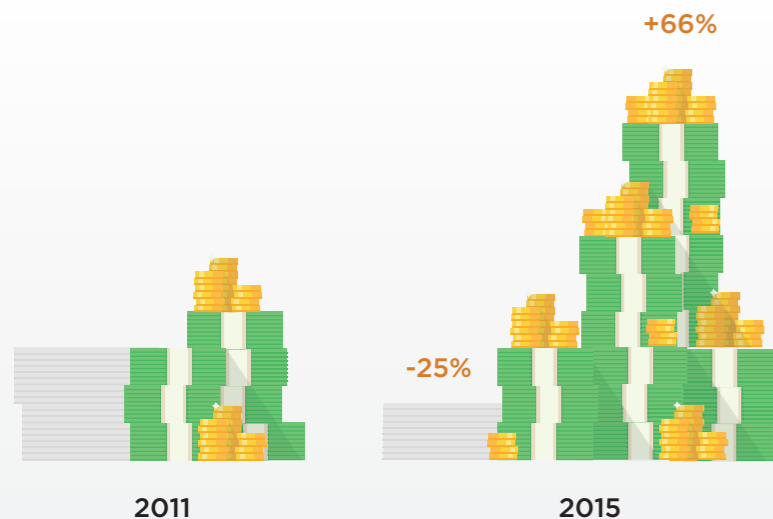


As ações de **caráter previdencial** representam **93,2%** do contencioso da Funcef, o equivalente a R\$ 2,2 bilhões. O restante é composto por R\$ 156,3 milhões em **causas relacionadas a investimentos (6,5%)** e R\$ 8,9 milhões em causas referentes a **questões administrativas (0,4%)**.

Estoque de ações diminui, mas passivo só aumenta

Entre 2004 e 2011, o estoque do contencioso cresceu mais de 400%, atingindo o ápice de 17,1 mil ações judiciais e um passivo provisionado de R\$ 1,2 bilhões. Desde então, até dezembro de 2015, o número de ações diminuiu 25% e chegou a 12.830 ações, enquanto o valor do provisionamento aumentou 66% e atingiu a marca dos R\$ 2 bilhões, cifra que até novembro de 2016 – último registro publicado pela Funcef – cresceu mais 21,06%.

Na visão de especialistas, o contencioso pode se agravar em breve. Muitos dos trabalhadores que aderiram ao Plano de Demissão Voluntária Extraordinário (PDVE) da Caixa encontravam-se em níveis mais altos da carreira e, no caso de eventuais pleitos judiciais, haverá um acentuado aumento no número de demandas, cujos valores requeridos tendem a ser elevados



O número de ações diminuiu e os valores provisionados só aumentam. Entre 2011 e 2015, a provisão do contencioso cresceu mais de 66%, enquanto o estoque de ações teve redução de 25%.

Fonte: Funcef

Contencioso previdencial da Funcef

Entre os principais objetos de causas judiciais previdenciais estão o Complemento Temporário Variável de Ajuste de Mercado (CTVA), que responde por 35% dos valores provisionados, e as questões relacionadas a função de confiança (33,8%).

Confira o raio-x do passivo previdencial da Funcef:

PREVIDENCIAL (OBJETO)	CONSOLIDADO (R\$ MIL)	OBJETO/TOTAL
CTVA	783.677	35,0%
Função de confiança	756.461	33,8%
Horas Extras	220.849	9,9%
Efeito gangorra	102.012	4,6%
PCS	61.525	2,7%
Vantagens pessoais/GIP	40.522	1,8%
Concessão de benefício	38.877	1,7%
Outros	236.606	10,6%
TOTAL	2.240.529	

Funcef: novembro de 2016

O MAIOR OBJETO DE AÇÕES JUDICIAIS CONTRA A FUNCEF

A Caixa implantou o Complemento Temporário Variável de Ajuste de Mercado (CTVA) em 1998, com o objetivo de remunerar os trabalhadores que exercem função de confiança. No entanto, o instrumento que se propõe a equiparar a remuneração de profissionais que exercem atividades similares, a partir de um piso de mercado, tornou-se um grande fator de desigualdade e o maior objeto de ações judiciais com potencial de correção de benefícios previdenciários dos trabalhadores. Veja por quê:

1 Disparidade entre empregados que exercem a mesma função

Valendo-se de uma brecha nos regulamentos do REG/Replan e do REB, a Caixa não incluiu o CTVA na base de contribuição dos participantes desses planos à Funcef. Para esse grupo, somente os valores recebidos a título de função de confiança integram a base contributiva.

No Novo Plano, instituído em 2006, esse problema foi resolvido e o CTVA passou a integrar a base de contribuição dos participantes à Funcef. Desse modo, a depender dos planos de benefícios aos quais estão vinculados, trabalhadores que exercem uma mesma função e com remunerações similares podem ter contribuições previdenciárias diferentes.

2 Injustiça que precisa ser reparada

Cerca de 1/3 dos empregados da Caixa desempenham atividades remuneradas com o CTVA. Entre eles, estão os trabalhadores vinculados ao REG/Replan e ao REB – que por decisão da Caixa, não contribuem para a previdência complementar sobre o CTVA – e os do Novo Plano, cuja base de contribuição abrange essa parcela da remuneração.

São cerca de R\$ 783 milhões provisionados somente para pagar causas relativas ao CTVA, objeto gerador de 35% das ações judiciais no contencioso da Funcef. Além do CTVA, o objeto Função de Confiança gerou provisionamento de R\$ 756,4 milhões até o momento, 33,8% do total. Depois, aparecem Horas Extras (9,9%) e outros objetos de menor impacto. Todos direitos reconhecidos na Justiça, mas que acabam sendo pagos pelo conjunto dos participantes de cada plano. A injustiça, portanto, não está na busca por esses direitos que foram desrespeitados, mas sim, na postura mantida pela Caixa de terceirizar para os demais trabalhadores uma despesa gerada pelo banco.

ESSA LUTA NÃO É DE HOJE

Ao longo dos últimos 15 anos, o contencioso se mostrou um problema crônico na Funcef e, desse modo, entrou na agenda de discussões dos trabalhadores. Ao longo desse tempo, Caixa e Funcef estiveram cientes da gravidade dessa questão e da urgência de uma solução efetiva, mas sempre negligenciaram o assunto. Os avanços alcançados vieram a partir do esforço empreendido pelos próprios trabalhadores. Confira a trajetória desse debate:

ANOS 90

Empregados da Caixa colocam o Contencioso na pauta do Congresso Nacional dos Empregados da Caixa Econômica Federal (Conecef)

2004

O estoque do contencioso chega a 4,4 mil ações judiciais.

2007

A Funcef já responde por 8,5 mil ações judiciais, quase o dobro em relação a 2004.

2003

Contencioso integrou a negociação do saldamento do REG/Replan. Trabalhadores pleiteavam aporte de recursos da Caixa, mas o banco não deu continuidade à discussão.

1998

Caixa implanta o Complemento Temporário Variável de Ajuste de Mercado (CTVA) sem a inclusão dessa rubrica na base de contribuição à Funcef. Nasce o maior objeto de ações com repercussão previdenciária sobre a Funcef.

2014

Sem dar explicações, a Funcef extinguiu o grupo de trabalho e interrompeu o debate.

2015

Foi pauta para o Conselho Deliberativo da Funcef a proposta de uma ação de regresso contra a Caixa, cobrando a recomposição das reservas consumidas pelo contencioso. A proposta, porém, foi retirada de pauta e não voltou a ser apreciada.

2011

Fenae elabora o estudo Passivo Contingencial: origem e responsabilidade.

Fórum de Dirigentes de Entidades com Representantes Eleitos da Funcef debateu o contencioso da Fundação e decidiu pela publicação do estudo para esclarecer a situação e as graves consequências para os planos de benefícios.

No Conselho Deliberativo da Funcef, em reunião de 21 de dezembro, os conselheiros eleitos apresentaram voto cobrando da Caixa o ressarcimento integral das despesas decorrentes das ações judiciais provocadas por questões trabalhistas que não foram honradas pela patrocinadora. A reivindicação era para que essas despesas entrassem na Programação Econômico-Financeira (PEF) de 2012, incluídas como receitas a receber da Caixa, registradas na rubrica fontes de custeio - reembolso da patrocinadora. A proposta, no entanto, não foi aprovada graças ao voto de minerva da patrocinadora.

O contencioso da Funcef fechou o ano estimado em R\$ 864,5 milhões.

2012

O estudo foi publicado e a repercussão deu origem a um grupo de trabalho com representantes dos trabalhadores, da Caixa e da Funcef. Desse grupo, resultou a solução para quatro objetos de causas judiciais: auxílio-alimentação, cesta-alimentação, abono e PAMS. Desde então, quando o participante ganha uma causa com um desses objetos e com impacto no benefício, a Caixa aporta os recursos no fundo de pensão. A questão do CTVA, porém, não foi resolvida.

2016

Movimento bancário conseguiu aprovar a criação de outro grupo tripartite,, formado por representantes da Caixa, Funcef e CEE-Caixa/Contraf, mas a Fundação não colocou em prática. A portaria foi emitida pela Funcef e depois sobrestada sem justificativa. Contencioso permanece como pauta permanente da mesa de negociação dos trabalhadores com a Caixa.

Contencioso provisionado até novembro de 2016 chega a R\$ 2,4 bilhões.

O VERDADEIRO ROMBO DOS FUNDOS DE PENSÃO

Estimativa da Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Complementar (Abrapp) indica que pelo menos 100 mil ações tramitam no Judiciário com potencial para revisar o valor de benefícios pagos aos participantes.

Segundo a Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc), R\$ 18 bilhões já estão provisionados nos balanços dos fundos de pensão para cobrir possíveis perdas, o equivalente a pouco mais de 2% dos R\$ 775,8 bilhões de ativos sob a gestão das entidades.



CONTENCIOSO É PREJUÍZO

Há uma diferença fundamental entre os efeitos negativos provocados nos fundos de pensão a partir do contencioso e aqueles gerados pela desvalorização de investimentos.

Seja devido à conjuntura econômica, questões de mercados, corrupção ou qualquer outro motivo, os investimentos que perdem valor podem se recuperar e voltar a dar bons resultados. Essa rentabilidade abaixo do esperado contribui para o chamado deficit atuarial.

Ao contrário de um investimento, que pode recuperar seu valor, os recursos usados para pagar o contencioso gerado pelas ações trabalhistas da Caixa não retornam para as reservas dos planos. Essa perda é real e indevida, literalmente prejuízo.

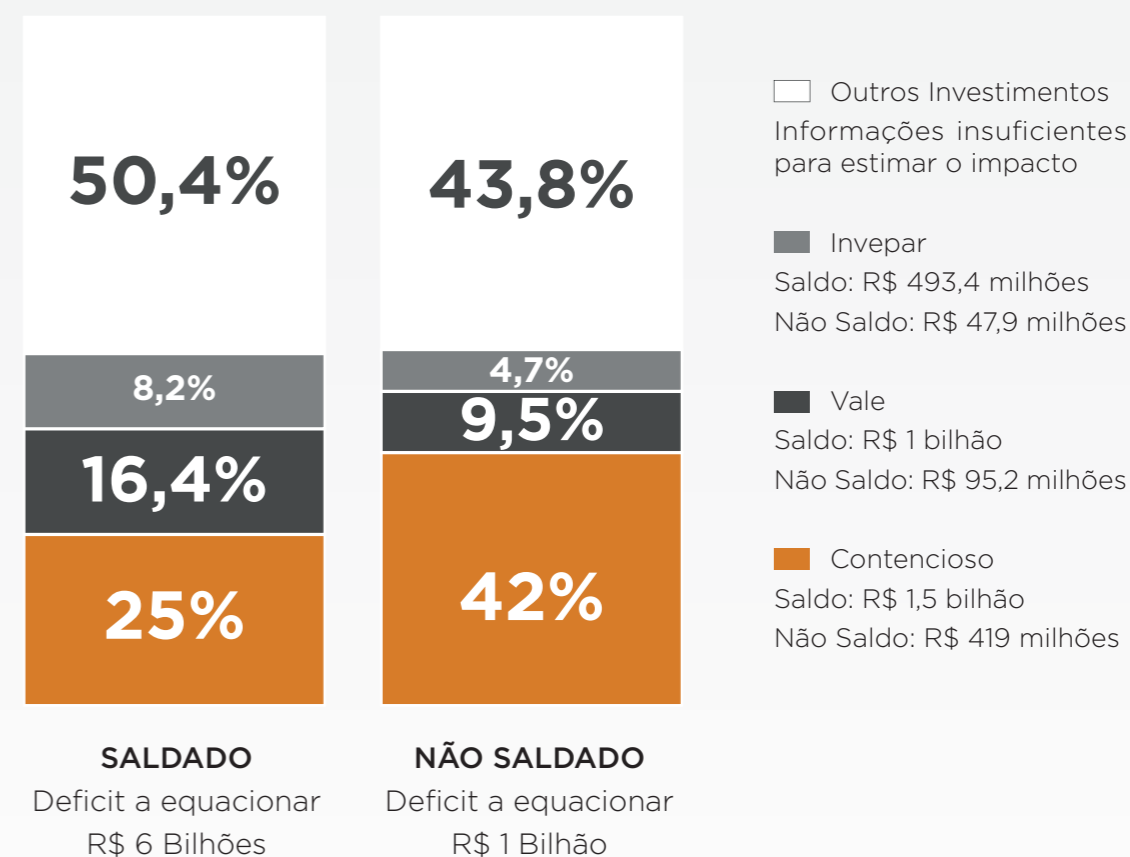
O MAIOR FATOR DE DEFICIT NOS PLANOS DA FUNCEF

Normalmente, o deficit da Funcef é associado a investimentos desvalorizados, à conjuntura econômica ou a supostas irregularidades na gestão. Mas, o que muitos não sabem é que, isoladamente, o contencioso é o maior fator de deficit nos planos da Fundação.

Considerando o resultado anual de 2015, o contencioso representa 1/4 do deficit a equacionar no REG/Replan Saldado e 42% no Não Saldado, enquanto a Vale, por exemplo - o maior investimento da Fundação - responde por 16,4% e 9,5%, respectivamente.

Analizamos o impacto de alguns dos principais investimentos no deficit da Funcef, mas as informações disponíveis não permitem identificar claramente em que medida muitos desses ativos impactam o deficit a equacionar. No Saldado, essa parcela obscura equivale a 50,4%. No Não Saldado, 43,8%.

FATORES QUE IMPACTAM NO DEFICIT DE 2015

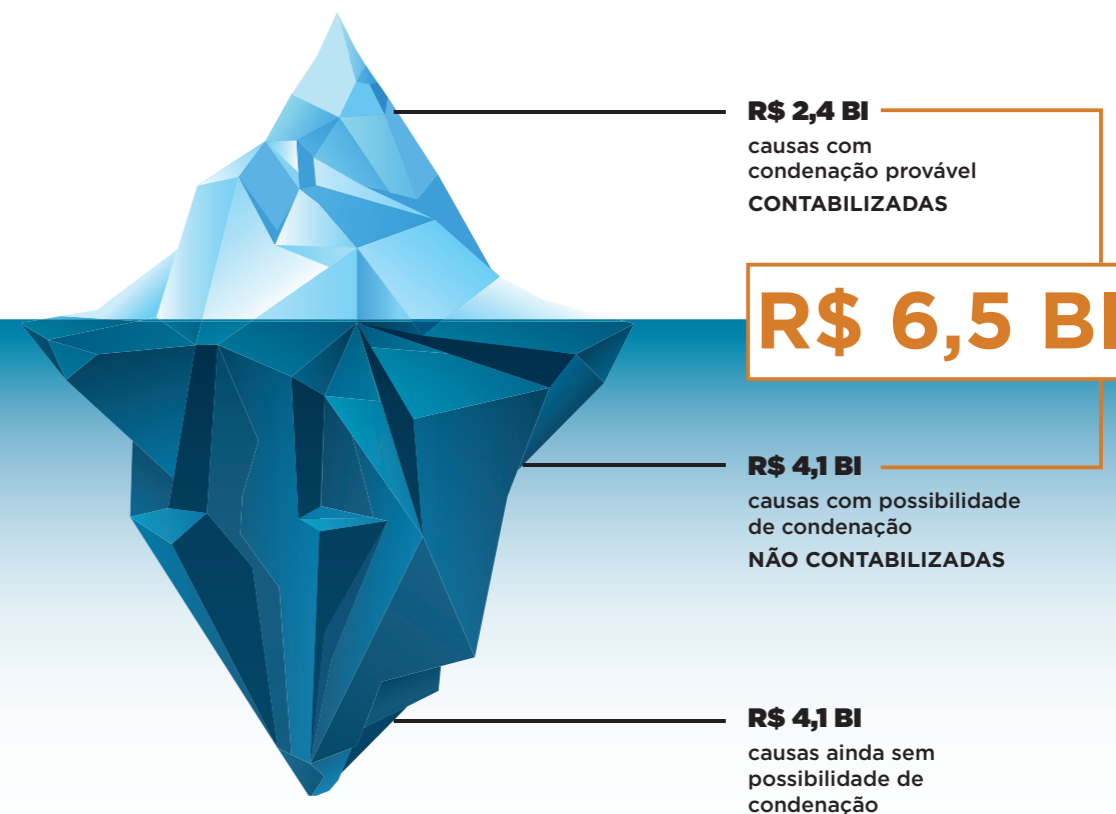


Fonte: Funcef

O ICEBERG

Dados da Funcef referentes a novembro de 2016 mostram que a provisão para pagar o passivo trabalhista só aumenta. O valor provisionado para as ações de perda provável - com condenação aguardada pelo jurídico - subiu de R\$ 2 bilhões em dezembro de 2015 para R\$ 2,4 bilhões em novembro de 2016, alta de 21,06%. De acordo com a Fundação, cerca de 73% das ações de perda provável já se encontram em fase de execução. Para as demais, é questão de tempo. No entanto, um grande montante ainda pode ser comprometido como mostram os relatórios da Fundação. Veja por quê:

Além das cifras provisionadas, outra quantia ainda maior virá à tona em breve. É o chamado contencioso de perda possível, ou seja, as causas que, segundo o jurídico da Funcef, têm probabilidade de execução avaliada em 50% e cuja contabilização não é obrigatória. Notas explicativas da Fundação informam que, em dezembro de 2015, essas ações somavam R\$ 7,6 bilhões, enquanto em novembro de 2016 já atingiram R\$ 8,2 bilhões, alta de 8,72%. Se metade dessas causas terminar em condenação, logo, serão mais R\$ 4,1 bilhões. Ao todo, portanto, o prejuízo do contencioso é de R\$ 6,5 bilhões.



Funcef - dados até novembro de 2016

POR QUE OS PARTICIPANTES É QUE PAGAM ESSA CONTA

Afinal, se é a Caixa que dá causa às ações trabalhistas, por que é o conjunto dos trabalhadores que acaba pagando a conta? O contencioso é um problema crônico que atinge a Funcef e tem origem em diversos fatores, como vícios ou falta de capacitação dos operadores do Direito, má fé da Caixa e negligência da própria Funcef, que enquanto administradora dos planos de benefícios, deveria realizar a devida cobrança à patrocinadora.

CONTENCIOSO entenda porque é **VOCÊ QUEM PAGA** essa conta



A Caixa é a patrocinadora, mas **não paga**



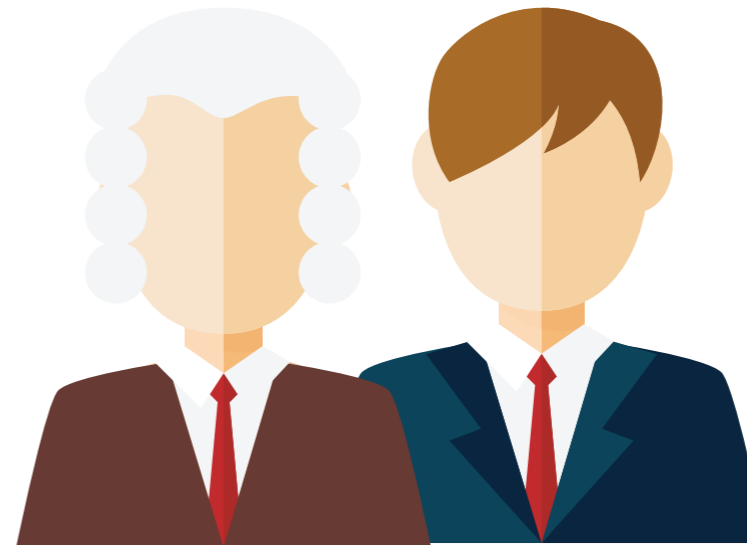
A Funcef é a administradora, mas **não cobra**

e quem paga É VOCÊ!

O PAPEL DOS ADVOGADOS E JUÍZES

Tudo começa quando o trabalhador, sentindo-se injustiçado, aciona a Caixa e a Funcef para receber valores a que tem direito. É o início da disputa jurídica que culmina muitas vezes em uma decisão judicial favorável ao empregado. Embora a causa seja legítima e o reconhecimento do direito do empregado, uma conquista fundamental, ao longo desse fluxo, há algumas falhas que precisam ser corrigidas e que são cometidas pelos operadores do Direito, sejam eles advogados, magistrados ou o departamento jurídico da própria Caixa.

A manutenção desses vícios favorece a proliferação de um contencioso indevido, que pode acabar inviabilizando os fundos de pensão. É preciso lembrar que a legislação vigente não está sendo respeitada. De acordo com o § 3 do art. 18 da Lei Complementar nº 109, todo benefício concedido deve ter uma fonte de recursos definida e suficiente para a devida cobertura. Diante disso, algumas sugestões podem ajudar:



SUGESTÕES

- Consolidar entendimento para que ações que requerem correção de benefícios previdenciários, e suas respectivas sentenças, não deixem de tratar a origem dos recursos necessários à respectiva correção.
- Capacitar os advogados e magistrados para tratar das questões previdenciárias à luz da regulamentação vigente. São grandes as consequências negativas provocadas por ações, cuja instrução não leva em conta o aspecto da origem dos recursos e por sentenças incompletas, que determinam a correção de benefícios sem definir claramente de onde sairá o dinheiro. É preciso aperfeiçoar essa conduta para estancar a evolução desse problema.

www.fenae.org.br

www.facebook.com/FenaeFederacao

WhatsApp: 61 98142-8428

[Cobre, divulgue!]
Precisamos de você nesta luta!!

www.fenae.org.br
www.facebook.com/FenaeFederacao
WhatsApp: 61 98142-8428